



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



PROCESSO: 00019597.989.17-7

INTERESSADA: ZANUTECH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - EPP

MENCIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

ADVOGADO: RONALDO SERGIO DUARTE (OAB/SP 128.639)

ASSUNTO: Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Marília, relacionadas ao não pagamento dos serviços prestados pela empresa, decorrentes das Tomadas de Preços nºs 029/2015 e 030/2015, destinadas à construção da USF Santa Paula - Marajó e da USF Jardim América IV, respectivamente.

EXERCÍCIO: 2017

Vistos.

Trata-se de supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Marília.

Ante o exposto, na qualidade de relator das contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura acima referenciada (eTC-6876.989.16-1), **NOTIFICO** o Executivo local para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, tome ciência do conteúdo e apresente as justificativas que entender pertinentes.

Após, o presente expediente deverá acompanhar os autos do eTC-6876.989.16-1, para subsidiá-lo.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Publique-se.

G.C., em 25 de abril de 2018.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO**